

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE PORTAS VAI E VEM – SESC CALDAS NOVAS**
**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para instalação de portas vai e vem com fornecimento de material para o restaurante Pirapitinga da unidade Sesc Caldas Novas.

**2. JUSTIFICATIVA**

O presente certame visa a contratação dos serviços de instalação com fornecimento de portas vai e vem, para o setor de nutrição da unidade Sesc Caldas Novas. Esta demanda se faz necessária em substituição das portas vai e vem existentes no restaurante Pirapitinga, que estão quebradas e/ou danificadas, prejudicando o bom andamento das atividades do setor. A porta rígida em ABS atende as normas da Anvisa e são exigidas para ambientes utilizados para a manipulação, produção e conservação de alimentos. As portas destes modelos suportam impactos e possuem um sistema de fechamento automático por gravidade, além de serem equipada com vigias ou janelas para visualização, permitindo assim o bom andamento das atividades do setor de nutrição, que exigem grande fluxo de funcionários para o desempenho das diversas funções necessárias para o bom atendimento aos hóspedes.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID DE MEDIDA
1	INSTALAÇÃO DE PORTAS VAI E VEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	01	SVÇ

**3.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

Locais e dimensões das portas a serem instaladas	quant
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas: Cozinha - área de pré-higienização Altura: 2,10m x largura: 1,20m (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Painéis Altura: 2,10M x Largura: 1,20M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Açougue Altura: 2,10M x Largura: 1,20M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Açougue de peixes Altura: 2,10M x Largura: 1M (01 folha)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Sobremesas Altura: 2,10M x Largura: 1,20M (02 folhas)	01

Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Desjejum Altura: 2,10M x Largura: 1M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Padaria Altura: 2,10M x Largura: 1M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Saladas Altura: 2,10M x Largura: 1,20M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Copa 1 Altura: 2,08M x Largura: 1M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Copa 2 Altura: 2,08M x Largura: 1M (02 folhas)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Cozinha para salão 1 Altura: 2,08M x Largura: 0,88M (01 folha)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Cozinha para salão 2 Altura: 2,08M x Largura: 0,88M (01 folha)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Lanchonete cozinha/balcão Altura: 2,15M x Largura: 0,85M (01 folha)	01
Instalação de portas vai e vem com fornecimento de material. Local e dimensões das portas a serem instaladas Lanchonete cozinha/depósito Altura: 2,12M x Largura: 0,82M (01 folha)	01

**3.1.1 Especificação das portas:** Porta vai e vem material ABS na cor cinza, com espessura de 12mm e estrutura em aço carbono 1010 1020, aço inox 430 ou aço inox 304. Totalmente lavável: Resiste a todos os produtos de limpeza não abrasivos, não prolifera fungos nem bactérias, não apodrece, não descasca, não desbota, resistente a cupins e roedores. Dobradiça: Fechamento automático por gravidade. Caixa de inox 304, parafusos em aço inox e suporte inferior em plástico UHMW (polietileno de ultra alto peso molecular) garantindo maior resistência ao desgaste e ao impacto. Visor: Em policarbonato de 3 mm de espessura (não quebra). Moldura: Opção em borracha (preta) ou na mesma cor da porta. Para-choque: Em ABS de alto impacto, um em cada lado da folha.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste processo será feito pelo critério de menor preço por item.

#### 5. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. A prestação de serviço será realizada, em parcela única, até 20 (vinte) dias úteis a partir da solicitação através da Ordem de Compra.
- 5.2. Para efeito de contagem dos prazos em dias úteis, será considerado como feriado somente os feriados nacionais, sendo os feriados locais (estaduais e municipais) contados como dia útil.
- 5.3. O prazo de vigência do contrato é de 3 (três) meses, contados de sua assinatura.
- 5.4. Correrá por conta da empresa contratada o transporte de entrega dos itens, bem como as despesas referentes a realização dos serviços.
- 5.5. O serviço deverá ser realizado por pessoal devidamente uniformizado e com todos os equipamentos de proteção individual (EPI) que se fizerem necessários.
- 5.6. A empresa contratada será responsável pela retirada das portas quebradas ou danificadas para instalação das novas portas.
- 5.7. Todo material necessário para instalação e retirada das portas serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 5.8. Consideram-se incluídos nestes serviços a mão-de-obra, os equipamentos necessários para a completa execução dos serviços propostos, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes.
- 5.9. Os serviços e produtos que forem recusados deverão ser reparados ou substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo, sujeitando-se a licitante as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.10. Para fins de garantia dos materiais será considerado o período de 90 (noventa) dias, contados da data do aceite do serviço.

## 6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FATURAMENTO

### 6.1. Sesc Caldas Novas (CNPJ: 03.671.444/0008-13 I.E.: ISENTO)

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

Av. Ministro Elias Bufaiçal, nº600, Bairro Turista I, Caldas Novas, Goiás. Cep: 75.680-001

Contato: (64)3455-9400

## 7. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

### 7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,
- b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:
1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
  2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

### 7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;

- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI).

### **7.3. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### **7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

## **8. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos para realização dos serviços e entrega dos produtos nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente.

**8.1.2.** Deverá ser realizada pela contratada uma visita prévia aos locais a serem instalados os produtos em questão, evitando surpresas e/ou dúvidas posteriores.

**8.1.3.** O serviço em desacordo com o solicitado ou com problemas será recusado, e deverá ser refeito, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

**8.1.4.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer sanções cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

**8.1.5.** A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, dissídios coletivos, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como pelo cumprimento das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, e as normas internas de segurança e medicina do trabalho, resultantes da execução deste Termo de Referência, sem a transferência de qualquer ônus à contratante.

**8.1.6.** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, na execução do serviço.

**8.1.7.** Realizar os serviços de modo que não prejudiquem o andamento normal das atividades do Sesc Goiás.

**8.1.8.** Informar o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o Sesc Goiás durante a execução do serviço.

**8.1.9.** Comunicar à contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**8.1.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc Goiás, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

**8.1.11.** Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com esta instituição, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

**8.1.12.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência.

### **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.2.1** Efetuar o pagamento à contratada referente a prestação de serviço em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

**8.2.2** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.3** Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza da prestação do serviço.

**8.2.4** Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço.

**8.2.5** Permitir aos funcionários da contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução da prestação de serviço, durante o expediente normal de funcionamento da unidade e duração dos serviços.

**8.2.6** Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

**8.2.7** Caberá ao Sesc Goiás, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da entidade.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

**9.1.** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 10. DA PROPOSTA

**10.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente assinada e datada, obedecendo ao edital e seus anexos;

**10.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

**10.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

**10.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**10.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**10.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida à prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**11.1.1** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**11.1.2** Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos;

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc Goiás.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

## 12. FISCALIZAÇÃO

### 12.1. Sesc Caldas Novas

**Fiscal:** Érika Neves da Costa - Líder do Setor de Nutrição e Insumos  
Matrícula: 6642

**Suplente:** Hylla Rannyella Ribeiro da Silva - Nutricionista  
Matrícula: 9347

### 12.2. Responsável Técnico

Érika Neves da Costa  
Líder do Setor de Nutrição e Insumos

## 13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Gláucia Mendes Salviano dos Santos**

Assistente Administrativo da Seção de Estruturação de Documentos de Compras


  
**Maria René Vaca Ramos**

Líder Adjunto da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**

Líder da Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 13 de abril de 2023.

  
**Renata Ayres Costa**  
Analista Jurídico - SEDOC  
Sesc/Senac Goiás